**DECRETO Nº. 15.939/23**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal; conforme disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:

- que a gestão fez a opção pelo não preenchimento do cargo comissionado de Coordenadoria de Recursos Humanos, e a necessidade de ter um responsável pelas atribuições dessa Pasta, bem como assessorar na gestão dos processos da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, e para substituir as eventuais ausências da Gerente de Planejamento;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor efetivo Eduardo Christian Paulino Souza, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho, com formação técnica compatível e sendo referência técnica do setor;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão dos serviços executados no setor de recursos humanos e assessoramento na gestão dos processos da folha de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, fica autorizado o pagamento de gratificação de função ao servidor Eduardo Christian Paulino Souza ((mat. 99017148 e mat. 99021217), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no caput não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2023.

Divinópolis, 23 de novembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Documento assinado digitalmente - 1R4-639-Z68-4KZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/11/2023 às 14:22:47

## Assinantes

✓ Maximilian Menezes Pereira

Assinou em 24/11/2023 às 14:35:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.916.476-**

Eu, Maximilian Menezes Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 29/11/2023 às 16:25:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 30/11/2023 às 15:35:02 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**1R4 639 Z68 4KZ**